



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 035/2025 - FMS, cujo objeto é: aquisição de materiais de consumo do tipo colher, escova, mamadeiras entre outros, visando atender as necessidades da Coordenação Geral de Enfermagem e a Coordenação de Nutrição, vinculados a Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade, processo administrativo nº 401768/2023;

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGA** a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	I O COSTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	22.122.781/0001-20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
3	I O COSTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	22.122.781/0001-20	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
4	I O COSTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	22.122.781/0001-20	R\$ 9,99	R\$ 3.546,45
5	I O COSTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA	22.122.781/0001-20	R\$ 18,80	R\$ 10.189,60
6	NOVA BIO - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	20.331.303/0001-02	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00

Macaé, 16 de maio de 2025

Lucas Dias Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTEIRA N° 202/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo nº: 207.466-6/2015 (1.685/2013) e 312.197/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “pensão por morte”, a contar de 10 de outubro de 2013, conforme decisão proferida pela 1ª Vara de Família da Regional de Campo Grande, da Comarca da Capital – Regional de Campo Grande, nos autos do processo nº 0833540-65.2023.8.19.0205, a ROSE CRISTINA FIGUEIREDO DE ALMEIDA DE FREITAS, data de nascimento 15.06.1967, na condição de companheira, beneficiária do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Macaé, EVANDRO LUIS DIAS DE FREITAS, matrícula 39403, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Categoria I, Padrão A, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, falecido em 10 de outubro de 2013, tendo como fundamentação o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, inciso II, artigo 2º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Lei Complementar Municipal nº 051/2005, no valor mensal de R\$ 948,91 (novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), custeada de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 19 de maio de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTEIRA N° 201/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado neste Instituto sob o nº 310.557/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter a cota do benefício de “pensão por morte” do ex-beneficiário, LUCAS SOUZA VASCONCELOS, por ter completado 18 anos em 26/04/2025, com base no inciso IV, Art. 7º, combinado com inciso VI, Art. 42, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, em favor de DANIEL SOUZA VASCONCELOS, beneficiário da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Macaé, SANDRA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 43.410, concedido através da Portaria nº 187/2021 de 11/08/2021, conforme § 1º, Art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009 e em cumprimento ao Parecer Jurídico de fls. 10 a 12, com efeitos financeiros a contar de 26 de abril de 2025, custeados na forma do parágrafo único, Inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99, conforme demonstrativo abaixo:

NOME DOS BENEFICIÁRIOS	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	PERCENTUAL DO BENEFÍCIO
Daniel Souza Vasconcelos	Filho	21.07.2005	100%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 19 de maio de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR



UNIDOS CONTRA O AEDES CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE

TEM AEDES POR AI?

NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

DISQUE DENGUE 0800-0226461 22 2772-6461

CEVAS Macaé

Macáé Contra o Aedes

Brasil contra o mosquito